



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mutuípe

1

Sexta-feira • 17 de Abril de 2020 • Ano • Nº 3237

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mutuípe publica:

- **Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Arrecadação de Tributos e Demais Receitas Públicas Municipais, que Entre si Fazem o Município de Mutuípe e o Banco do Brasil S.A.**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MUTUÍPE E O BANCO DO BRASIL S.A.

O **MUNICÍPIO DE MUTUÍPE**, inscrito no CGC/MF nº 13.827.035/0001-40, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE**, Prefeito, inscrito no CPF nº 016.824.945-60, portador da Carteira de Identidade nº 09.656.898-40 emitida pela SSP/BA, a seguir denominada simplesmente de **MUNICÍPIO** e de outro lado o **BANCO DO BRASIL SA**, através de sua agência 1101 - Mutuípe, inscrita no CGC/MF sob n.º 00.000.000/1347-16, neste ato representado pelo Sr. **LUCIANO VIEIRA DE ARAÚJO**, Gerente Geral, inscrito no CPF nº 989.045.905-15, portador da Carteira de Identidade nº 07934177 24 emitida pela SSP/BA, a seguir denominado simplesmente de **BANCO**, tem entre si justo e avençado a celebração de um contrato de prestação de serviço pelo BANCO, de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município na abrangência do mesmo e a respectiva prestação de contas, com base da Lei n.8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste das condições pactuadas para a prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município, em especial a cláusula sexta que passará a ter a seguinte redação:

- O Banco repassará o produto da arrecadação no primeiro dia útil após a data do recebimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato assinado em 26 de março de 2019 não modificadas por este Termo Aditivo.

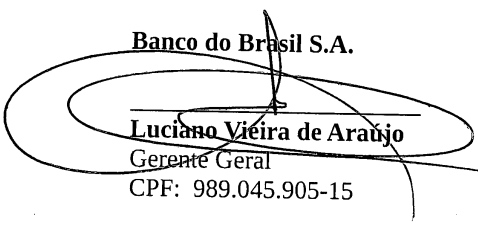
CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATANTE providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste Termo Aditivo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela providência, conforme disposto no parágrafo primeiro, artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste contrato.



Mutuípe – BA, 17 de fevereiro de 2020.


Banco do Brasil S.A.


Luciano Vieira de Araújo

Gerente Geral

CPF: 989.045.905-15

Município de Mutuípe


Rodrigo Maicon de Santana Andrade

Prefeito


CPF: 016.824.945-60

Testemunhas:



Nome:

CPF: 053.433.855-08



Nome:

CPF: 019.828.495-03

Central de Atendimento BB – Informações, Solicitações, Sugestões, Elogios, Reclamações e Denúncias.

Atendimento 24 horas, 7 dias da semana: 4004 0001* e 0800 729 0001

Deficientes Auditivos: 0800 729 0088

* Custos de ligações locais e impostos serão cobradas conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Suporte Técnico - Autoatendimento Internet e Autoatendimento Celular*:

Atendimento 24 horas, 7 dias da semana: 0800 729 0200.

*Dúvidas em relação ao manuseio e configuração de aparelhos, devem ser tratadas com o fabricante do aparelho ou a operadora.

Dúvidas em relação aos serviços das operadoras deverão ser tratadas junto as mesmas.

Ouvidoria BB - Caso considere que a solução dada a ocorrência que você registrou anteriormente mereça revisão, fale com a Ouvidoria BB.

Atendimento 24 horas, 7 dias da semana: 0800 729 5678